



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 07/2024”, que altera a Lei nº 1.499, de 5 de julho de 2019, emite o seguinte parecer:

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe tem por objeto autorizar a recondução dos membros do Conselho Municipal de Saneamento. Podemos observar que esta alteração facilitará a indicação dos membros pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Diante do exposto, e após, análise do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 08 dias do mês de março do ano de 2024.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo

Ailton Monteiro Dias

Relator

Márcio Luiz O. de Jesus

Presidente

() com o relator

() contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira

Membro

() com o relator

() contrário ao relator